



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

15 DE OUTUBRO DE 2026

## ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.072/2026

**REGULAMENTA O PAGAMENTO DO DÉCIMO QUARTO SALÁRIO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DO ALCANCE DAS METAS PEDAGÓGICAS**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no Art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal n.º 072/2013, que institui o décimo quarto salário dos profissionais e trabalhadores da Educação da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** os investimentos realizados pelo Município na educação pública, mediante o fortalecimento da gestão educacional, o planejamento estratégico, a formação continuada, o acompanhamento pedagógico e a implementação de políticas públicas voltadas à melhoria da aprendizagem;

**CONSIDERANDO** os resultados alcançados pela Rede Municipal de Ensino no IDEB 2025, com notas 6,0 nos anos iniciais e 4,9 nos anos finais do Ensino Fundamental, representando os melhores desempenhos históricos do Município nessas etapas;

**CONSIDERANDO** o avanço dos indicadores de alfabetização, com o alcance de 73% de crianças alfabetizadas na idade certa e a elevação do percentual de estudantes com fluência leitora para 70% em 2025, evidenciando a evolução da aprendizagem na Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** que os resultados educacionais decorrem de um esforço institucional contínuo, integrado e coletivo, envolvendo a atuação articulada dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, incluindo aqueles que exercem funções pedagógicas, administrativas, técnicas, operacionais, de gestão e de suporte às unidades escolares;

**CONSIDERANDO** a contribuição dos educadores sociais voluntários que atuaram nas unidades educacionais que alcançaram os índices estabelecidos no IDEB 2025, que a Lei preceitua, desempenhando papel fundamental no acompanhamento, na inclusão e na participação dos estudantes com necessidades educacionais especiais, em apoio ao trabalho pedagógico e ao alcance das metas educacionais dessas unidades;

**CONSIDERANDO** que a melhoria da qualidade da educação pública resulta da conjugação de esforços entre os profissionais que atuam diretamente com os estudantes e aqueles que, mediante atividades de planejamento, coordenação,

acompanhamento, assessoramento, gestão e apoio administrativo e operacional, contribuem para a implementação e a efetividade das políticas educacionais;

**CONSIDERANDO** a importância do reconhecimento e da valorização do conjunto dos profissionais da educação que, no exercício de suas atribuições, contribuem direta ou indiretamente para o alcance das metas pedagógicas e para o desenvolvimento da Rede Municipal de Ensino;

## DECRETA

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal concederá o décimo quarto salário aos profissionais da educação que se encontram no efetivo exercício de suas funções, em consonância com a Lei Complementar Municipal n.º 072/2013.

Art. 2º. O critério de avaliação para a concessão do décimo quarto salário será baseado no quadro dos profissionais lotados na Secretaria de Educação e nos Educadores Sociais Voluntários das unidades que atingiram índice do IDEB 2025 que a Lei preceitua, e que contribuíram direta e indiretamente para o alcance das metas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, principalmente do IDEB.

Art. 3º. O pagamento não substitui ou complementa a remuneração devida ao profissional da educação e não haverá incorporação ao vencimento ou remuneração.

Art. 4º. O décimo quarto salário não é cumulativo e será pago conforme previsão orçamentária e financeira, dentro dos limites legais de despesa com pessoal.

Art. 5º. Os profissionais da educação, com jornadas ampliadas, farão jus ao recebimento do 14º salário, nos termos deste Decreto, considerando os valores pagos relativos, exclusivamente, ao mês de setembro de 2026.

§1º. As jornadas ampliadas do mês de setembro de 2026, também pagas na folha de outubro de 2026, não entrarão no cálculo do valor do 14º salário.

§2º. Para efeito de pagamento do 14º salário, não serão computados o abono de permanência e a gratificação de eventos.

Art. 6º. Não farão jus ao pagamento do décimo quarto salário, de que trata o Art. 1º deste Decreto, os profissionais da educação:

- aposentados e pensionistas;
- que estejam usufruindo de licenças e/ou afastamento, exceto licença-prêmio, licença com vencimento e licença maternidade;
- que tenham sido exonerados do cargo efetivo durante o ano letivo de 2026;
- que tiveram seus contratos rescindidos.

Art. 7º. O pagamento do décimo quarto salário deve ser realizado até o final do exercício administrativo-financeiro de 2026.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 15 de outubro de 2026.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 437/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 91.489/2026**;

#### RESOLVE

Conceder ao servidor **CÍCERO DOS SANTOS**, matrícula 3507, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador III, lotado na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **segundo decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de outubro de 2026 até 31 de março de 2027.

Campina Grande, 05 de outubro de 2026.

### PORTARIA Nº 463/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação contida no **Ofício Interno/Memorando nº 69.602/2026**,

#### RESOLVE

Prorrogar a disposição junto ao Governo do Estado da Paraíba, da servidora **TALIA ALEXANDRINA GUEDES CANDIDO SALES**, matrícula 28354, ocupante do cargo efetivo de Médico I, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, **retroativo ao dia de 04 de setembro do corrente ano**.

Campina Grande, 15 de outubro de 2026.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº 1317/2026/ CDPSDA/ FMAS/ PMCG**  
**INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 1317/2026/ CDPSDA/ FMAS/ PMCG.**

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ CONCEICAO DA PENHA SANTOS DE ALMEIDA - CDPSDA. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA JOSE BATISTA CHAVES 700 ALTO BRANCO, Campina Grande-

PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/01/2026 até 30/06/2026, com duração de 6(seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e CONCEICAO DA PENHA SANTOS DE ALMEIDA. VALOR GLOBAL: R\$ 2400,00 (dois mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026

**FABIO HENRIQUE THOMA**  
Secretário da Assistência Social

#### EXTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº 1342/2026/ UCP/ FMAS/ PMCG**  
**INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 1342/2026/ UCP/ FMAS/ PMCG.**

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ UELISON COSTA PINHO - UCP. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA VITAL DO REGO 224 MALVINAS, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/01/2026 até 28/02/2026, com duração de 2(dois) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e UELISON COSTA PINHO. VALOR GLOBAL: R\$ 1000,00 (um mil reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026

**FABIO HENRIQUE THOMA**  
Secretário da Assistência Social

#### EXTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº 1353/2026/ MDCM/ FMAS/ PMCG**  
**INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 1353/2026/ MDCM/ FMAS/ PMCG.**

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ MARIA DA CONCEICAO MACIEL - MDCM. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA EDESIO SILVA 99F LIBERDADE, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/03/2026 até 30/06/2026, com duração de 4(quatro) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e MARIA DA CONCEICAO MACIEL. VALOR GLOBAL: R\$ 2000,00 (dois mil reais). DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026

**FABIO HENRIQUE THOMA**  
Secretário da Assistência Social

**EXTRATO****TERMO DE CONTRATO Nº 1357/2026/ LAMA/ FMAS/ PMCG****INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 1357/2026/ LAMA/ FMAS/ PMCG.**

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ LARISSA ALBUQUERQUE MOURA ALMEIDA - LAMA. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA FREI CANECA 132 CENTRO, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 04/05/2026 até 30/06/2026, com duração de 2(dois) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e LARISSA ALBUQUERQUE MOURA ALMEIDA. VALOR GLOBAL: R\$ 1200,00 (um mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026

**FABIO HENRIQUE THOMA**  
Secretário da Assistência Social

**EXTRATO****TERMO DE CONTRATO Nº 1359/2026/ NMUDC/ FMAS/ PMCG****INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 1359/2026/ NMUDC/ FMAS/ PMCG.**

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ NARA MARIA UCHOA DA CRUZ - NMUDC. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA SERGIPE 950F LIBERDADE, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/01/2026 até 30/06/2026, com duração de 6(seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e NARA MARIA UCHOA DA CRUZ. VALOR GLOBAL: R\$ 3000,00 (três mil reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026

**FABIO HENRIQUE THOMA**  
Secretário da Assistência Social

**EXTRATO****TERMO DE CONTRATO Nº 1363/2026/ GWA/ FMAS/ PMCG****INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 1363/2026/ GWA/ FMAS/ PMCG.**

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ GILVANIA WANDERLEY ANDRADE - GWA. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA MARTINS JUNIOR 449-5 LIBERDADE, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/01/2026 até 30/06/2026, com duração de 6(seis) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e GILVANIA WANDERLEY ANDRADE. VALOR GLOBAL: R\$ 2400,00 (dois mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026

**FABIO HENRIQUE THOMA**  
Secretário da Assistência Social

**EXTRATO****TERMO DE CONTRATO Nº 1371/2026/ FSDA/ FMAS/ PMCG****INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 1371/2026/ FSDA/ FMAS/ PMCG.**

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ FRANCISCO SILVA DE ALMEIDA - FSDA. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA 15 DE NOVEMBRO 34. AP.303 PALMEIRA, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/01/2026 até 30/06/2026, com duração de 6(seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e FRANCISCO SILVA DE ALMEIDA. VALOR GLOBAL: R\$ 4200,00 (quatro mil e duzentos). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026

**FABIO HENRIQUE THOMA**  
Secretário da Assistência Social

**EXTRATO****TERMO DE CONTRATO Nº 1373/2026/ FSDA/ FMAS/ PMCG****INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 1373/2026/ FSDA/ FMAS/ PMCG.**

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ FRANCISCO SILVA DE ALMEIDA - FSDA. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA 15 DE NOVEMBRO 34, AP.102 PALMEIRA, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/01/2026 até 30/06/2026, com duração de 6(seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e FRANCISCO SILVA DE ALMEIDA. VALOR GLOBAL: R\$ 4200,00 (quatro mil e duzentos). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026

**FABIO HENRIQUE THOMA**  
Secretário da Assistência Social

**EXTRATO****TERMO DE CONTRATO Nº 1375/2026/ PKSDA/ FMAS/ PMCG**

**INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº  
1375/2026/ PKSDA/ FMAS/ PMCG.**

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ PRISCILA KELLY SILVA DE ARAUJO - PKSDA. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA SIMAO ARRUDA GUIMARAES 519 SERROTAO, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/01/2026 até 30/06/2026, com duração de 6(seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e PRISCILA KELLY SILVA DE ARAUJO. VALOR GLOBAL: R\$ 3000,00 (três mil reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026

**FABIO HENRIQUE THOMA**  
Secretário da Assistência Social

**EXTRATO****TERMO DE CONTRATO Nº 1377/2026/ FDLG/ FMAS/ PMCG****INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº  
1377/2026/ FDLG/ FMAS/ PMCG.**

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ FABIANE DE LIMA SILVA GUEDES - FDLG. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA DEP. RAIMUNDO ASFORA, APT3 B.3 PEDREGAL, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/01/2026 até 30/06/2026, com duração de 6(seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e FABIANE DE LIMA SILVA GUEDES. VALOR GLOBAL: R\$ 2400,00 (dois mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026

**FABIO HENRIQUE THOMA**  
Secretário da Assistência Social

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 9.06.06/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 914/2024****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB, HOMOLOGA e ADJUDICA a CONCORRÊNCIA Nº 9.06.06/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 1, PADRÃO FNDE, SITUADA NO LOTEAMENTO COLINA DO ENTARDECER, EM CAMPINA GRANDE – PB, em favor da Empresa JPX CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.313/0001-02, que apresentou PROPOSTA no valor de R\$ 7.454.202,93 (Sete milhões, quatrocentos e**

**cinquenta e quatro mil, duzentos e dois reais e noventa e três centavos).**

Campina Grande, 14 de outubro de 2026.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**  
Secretário de Educação

**SECRETARIA DE OBRAS****PORTARIA INTERNA Nº 023/2026**

**O SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto nº: 3.396 de 13 de julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 14.133/2021 e suas alterações, combinado com a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar o servidor Engenheiro, **LUÍS HENRIQUE SOARES PINTO, MATRÍCULA Nº 29.859,** lotado na Secretaria de Obras, para acompanhar e Fiscalizar os serviços de Rede Coletora de Esgoto da Região III – Rua Florípedes Coutinho, parte do objeto do Contrato nº 2.08.007/2024, qual seja: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR RAMADINHA, REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BACIA III, CRECHE PADRÃO FNDE E CAMPO DE FUTEBOL EM CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** retroativo a 01 de outubro de 2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Campina Grande, 14 de outubro de 2026.

**JOAB KLEBER LUCENA MACHADO**  
Secretário

**SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 16268/2026/SMS/PMCG. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES HOSPITALARES, DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, DAS SECRETARIAS E DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB. LICITAÇÃO/PROCESSO DE COMPRA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.470/2026; ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16.004/2026; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025-08; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.03.14/2025. VALOR: R\$ 144.703,66 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO**

CONTRATO, PRORROGÁVEL SOMENTE NOS LIMITES E HIPÓTESES EXPRESSAMENTE PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 10 301 1001 2023; 10 302 1002 2027; 10 302 1004 2034. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.30; **FONTE DE RECURSOS:** 16000000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021, DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.751/2023, PORTARIA DE PENALIDADES SAD Nº 254/2024 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E ANTONIO BENEDITO DE LIMA.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CONTRATO Nº 16277/2026/SMS/PMCG. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES HOSPITALARES, DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, DAS SECRETARIAS E DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB. **LICITAÇÃO/PROCESSO DE COMPRA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.479/2026; ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16.009/2026; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025-10; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.03.14/2025. **VALOR:** R\$ 35.928,00 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, PRORROGÁVEL SOMENTE NOS LIMITES E HIPÓTESES EXPRESSAMENTE PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 10 301 1001 2023; 10 302 1002 2027; 10 302 1004 2034. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.30; **FONTE DE RECURSOS:** 16000000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021, DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.751/2023, PORTARIA DE PENALIDADES SAD Nº 254/2024 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E MARIA DE DEUS AGUIAR DE OLIVEIRA.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**  
Secretário de Saúde

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE LOGÍSTICA

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.072/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 941/2026 AVISO DE REVOGAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Nº 941/2026, cujo objeto é o PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES, COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 0810598.75.0001-75.2026.8.15.0001, EM TRAMITAÇÃO NO 1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DE SAÚDE PÚBLICA, EM FAVOR DA PACIENTE: VALDENIA

GONÇALVES OLIVEIRA. Tendo em vista a prerrogativa da Administração Pública de rever seus próprios atos, especialmente quando presentes razões de interesse público devidamente justificadas, **FICA REVOGADA** a Dispensa de Licitação Nº 16.072/2026, anteriormente ratificada em favor da empresa **INEURO – INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E CIRURGIA DA COLUNA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **14.733.395/0001-46**, no valor de **R\$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais), com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021. Registre-se que a presente revogação decorre de razões de interesse público superveniente, devidamente motivadas nos autos, não gerando direito à indenização, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

Campina Grande, 15 de outubro de 2026.

**ALLISSON DE SOUSA LIMA**  
Diretor Administrativo e de Logística

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.070/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.547/2026 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE LOGÍSTICA, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.070/2026**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ÓRTESE SUPODÁLICA BILATERAL RÍGIDA, COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 0800271-08.2025.8.15.0001, EM TRAMITAÇÃO NO 1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DE SAÚDE PÚBLICA, EM FAVOR DA PACIENTE: DARA BERNADETE SOARES DE ARAÚJO**, em favor da **PESSOA JURÍDICA SCD – COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **10.852.945/0001-95**, no **VALOR** de **R\$ 1.360,00** (hum mil, trezentos e sessenta reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 15 de outubro de 2026.

**ALLISSON DE SOUSA LIMA**  
Diretor Administrativo e de Logística

## SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

### REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento  
Warllyson José Santos Souto

### CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

### ENDEREÇO

Rua Barão Rio Branco, 484 - Centro  
Campina Grande/PB